



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



### ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO Nº .../2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS E A EMPRESA .....

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, nº 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., Bairro ....., no Município de ...../RS - CEP nº ....., Telefone: ....., E-mail: ....., doravante designada **EMPRESA**, neste ato, representada pelo Sr. ...., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..... - Bairro ....., no Município de ..... - CEP nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 10/2023**, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2023(SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material de LIMPEZA** para uso nas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QTDE	MED	DESCRIPTIVO DO OBJETO
01	329	Unid	Sabão de álcool em barra, neutro, função antisséptica de higienização, potenciabilidade microbicida e germicida, embalagem 400g.
02	07	pcte	Sabão em barra glicerinado, 100% biodegradável, pcte com 5 barras de 200g.
03	20	pcte	Detergente (sabão) em pó, multiação, biodegradável, com alta capacidade de remoção de manchas, com partículas de extra-limpeza, uso doméstico e industrial, embalagem 5,6kg, data fabricação e validade.
04	203	pcte	Detergente (sabão) em pó concentrado(lava roupas), multiação,sem perfume e hipoalérgico, biodegradável, com alta capacidade de remoção de manchas, com partículas de extra-limpeza, uso doméstico e industrial, embalagem 4kg, composição: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES,





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			SINERGISTA, AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO 11,3%. data fabricação e validade.
05	195	Unid	Detergente (sabão) em pó, multiação, biodegradável, com alta capacidade de remoção de manchas, com partículas de extra-limpeza, uso doméstico e industrial, embalagem 1kg, data fabricação e validade.
06	160	Galão	Desinfetante multiuso, com máxima ação fungicida, bactericida e viricida, não corrosivo, limpeza pesada para desinfetar toda a casa: piso, paredes, móveis, bancadas, pias, vasos sanitários etc., aromas diversos: eucalipto, lavanda, floral, marinho e limão, embalagem de 5 litros, Composição: Cloreto de diecil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, coadjuvantes, 5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona, 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, opacificante, fragrância e água. Componentes ativos: cloreto de didecil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,27% p/p. c/ data fabricação e validade
07	547	pcte	Esponja p/ louça dupla face, tamanho mínimo 100mm X 70mm X 20mm, composição de espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo, cor verde-amarela, para limpeza profissional leve e média de superfícies em geral, utensílios e equipamentos de cozinhas, remoção de sujeira e gorduras, embal. com 3 unidades.
08	244	pcte	Palha/esponja de lã de aço, composição de aço carbono, pcte com 08 unidades
09	200	Unid	Saponáceo cremoso com cloro, alta abrasividade, para remoção de sujeira e gordura acumulada, ação em diversas superfícies, embalagem 250ml, data fabricação e validade. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquibenzeno sulfunato de sódio.
10	120	Unid	Saponáceo cremoso, alta abrasividade, multiuso para remoção de sujeira e gordura acumulada, ação em diversas superfícies, embalagem 300ml, data fabricação e validade
11	400	Galão	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, múltiplo uso, composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, ação bactericida, para desinfecção de banheiro, cozinhas, pisos, azulejos e paredes, remoção de manchas, embalagem 05 litro. Composição: Hipoclorito de sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio
12	40	Unid	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, múltiplo uso, composição de hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, ação bactericida, para desinfecção de banheiro, cozinhas, pisos, azulejos e paredes, remoção de manchas, embalagem 01 litro
13	307	Unid	Detergente para louças, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, embalagem 1 lt.
14	222	Galão	Detergente de louça neutro ou clear, biodegradável, com tensoativos biodegradáveis, alta concentração, com alto poder/ação de limpeza, e excelente ação desengordurante em geral, embalagem de 5 litros. Composição: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, BRONOPOL.
15	225	Unid	Vassoura de palha natural, super reforçada, nova, com cabo de madeira, mínimo 35cm largura, cabo 1,20m.
16	12	Unid	Vassoura de piaçava, nova, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes, para uso doméstico
17	212	Unid	Vassoura tipo noviça, nova, com cerdas sintéticas resistentes, cabo de madeira reforçado e plastificado com pelo menos 120cm, com aparação



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			curva, bem fixadas e resistentes. Dimensões mínimas: 30cm x 19cm x 6,5cm
18	73	pcte	Pano multiuso de alta performance, 100% microfibra, que limpa, dá brilho, enxuga, lava, antibactéria, não arranha, não mancha, não risca, uso a seco e úmido, não solta pelos nem fiapos, lavável, medidas mínimas: 60cm x 33cm, embalagem c/ 05 unidades
19	08	Unid	Desentupidor granulado de pias e ralos (tipo diabo verde), desincrustante alcalino, com hidróxido de sódio, com alto poder desentupidor, embalagem mínima de 300g.
20	76	Galão	Desengordurante para limpeza pesada de gorduras, concentrado, limpador multiuso, para limpeza de fogão, azulejos, e todo o ambiente de cozinha residencial e cozinha industrial, de baixa alcalinidade, com tensoativo biodegradável, galão de 5 litros.
21	104	Unid	Pano de chão para limpeza,(saco alvejado), cor branca, 100% algodão, medidas mínimas: 50x80cm
22	02	Unid	Balde tamanho grande, plástico em forma de U, capacidade de 12lts
23	36	Unid	Balde tamanho grande, plástico em forma de U, capacidade de 15lts
24	37	Unid	Balde tamanho grande, plástico em forma de U, capacidade de 20lts
25	11	Galão	Detergente a base de Metasil, desincrustante ácido, desengraxante, alcalino, com tensoativo biodegradável, para limpeza pesada em geral, lavagem de veículos e motores, chassis, pneus, carrocerias de madeira, máquinas, pisos industriais, concentrado, de uso profissional, embalagem 20 litros
26	10	Galão	Detergente a base de Metasil, desincrustante ácido, desengraxante, alcalino, com tensoativo biodegradável, para limpeza pesada em geral, lavagem de veículos e motores, chassis, pneus, carrocerias de madeira, máquinas, pisos industriais, concentrado, de uso profissional, embalagem 50 litros
27	58	par	Luva de látex p/ limpeza, acabamento antiderrapante, impermeável, confortável, ideal para atividades de limpeza, forro de algodão flocado, resistente, virola na extremidade, tamanho médio
28	63	par	Luva de látex p/ limpeza, acabamento antiderrapante, impermeável, confortável, ideal para atividades de limpeza, forro de algodão flocado, resistente, virola na extremidade, tamanho grande
29	319	cx	Luva de látex descartável para procedimento não cirúrgico, em borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio-absorvível, punho punho com acabamento enrolado reforçado, tam médio, cx c/ 100 unidades
30	62	Unid	Detergente concentrado ácido para limpeza profunda de superfícies extremamente encardidas, manchadas, amareladas, com sujeira impregnada, com marcas do tempo, de barro, de ferrugem, marcas de pneu, sem danificar os revestimentos, desincrustante de todo tipo de sujeiras em superfícies de cimento, pisos de cerâmica, concreto, pisos antiderrapantes e de pedras em geral em área interna e externa, diversos aromas, embalagem de 1 lt, com certificado da ANVISA.
31	30	Galão	Detergente clorado, Hc 3% Cloro Ativo, para limpeza e sanitização pesada de sanitários, gorduras, manchas de calçadas, azulejos, roupas brancas e pano de prato, utensílios em hospitais, clínicas, cozinhas e escolas, embalagem de 5 lt.
32	24	Galão	Limpa vidro concentrado para limpar, remover manchas, desengordurar e dar brilho em superfícies vitrificadas, de aço inoxidável, cromadas e fórmicas, com tensoativo biodegradável, ação estática, pH (25°C): 7,5 a 9,0, produto pronto para uso, embalagem de 5 lt, com certificado ANVISA.
33	25	Galão	Limpador multiuso concentrado, biodegradável, solúvel, com peróxido de hidrogênio com tensoativos de última geração, p/ limpezas profundas e pesadas de pisos, cerâmica, porcelanato, parquet, azulejos, fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, gordura e oleosidade animal, vegetal e mineral, graxas, sangue e secreções corporais, sem agredir as superfícies,





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			ideal para ambientes hospitalares e ambulatoriais, aromas diversos, pH: 2,50 - 4,50, embalagem de 5 litros.
34	120	Unid	Rodo de borracha Duplo EPDM, tam. mínimo 45Cm, Cabo de aço resistente com pelo menos 1,20 metro, Lâmina dupla de EVA.
35	09	Unid	Rodo Multiuso Duplo 60Cm, Cabo de aço resistente com pelo menos 1,20 metro, Lâmina dupla de EVA.
36	51	Unid	Flanela laranja, medidas mínimas 38x58, não solta pelos, tamanho G
37	08	unid	Pá Para coleta de Lixo, Plástico, com Cabo Longo fixo, tam mínimo 21cm de largura.
38	09	unid	Lixeira plástica, capacidade mínima 10 litros, sem tampa, sem pedal, super resistente, composição de Resinas termoplásticas(OBS: Não pode ser telada)
39	120	Unid	Rodo de espuma c/ cabo tam. mínimo: 120cm, para passar cera, medidas mínimas: altura 7,5cm x largura 8cm x comprimento 29cm
40	62	unid	Lixeira plástica, capacidade mínima 20 litros, com tampa e pedal, super resistente, composição de Resinas termoplásticas, haste rígida que melhora o desempenho na abertura, pedal resistente, reforçado e com acionamento preciso. (OBS: Não pode ser telada)
41	23	caixa	Sacola plástica reforçada com alça, Polietileno de alta densidade, espessura mínima: 2,5 microns, tam. mínimo 50x60cm, caixa c/ 1000 unidades
42	120	unid	Rodo de espuma dupla face, com abrasivo verde na esponja, c/ cabo tam. mínimo: 120cm, medidas mínimas: Altura: 3cm x Largura: 7,5cm x Comprimento: 29cm
43	235	Galão	Alvejante em cloro ativo em gel, limpeza pesada, detergente alcalino clorado espf- 200cl, embalagem de 5 litros. Sua composição: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ESTABILIZANTES E VEÍCULO.
44	64	galão	Impermeabilizante(polímero ativo metalizado) para proteger e conservar pisos de grande circulação, com elevado poder antiderrapante. Linha institucional. Sua composição: ATIVO, AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, ATENUADOR DE ESPUMA, TENSOATIVO NÃO – IÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. Princípio ativo: polímero acrílico. Galão 5 litros
45	57	Galão	Shampoo com cera automotivo, cera resinado, para lavagem de veículos, concentrado, pH Neutro, limpeza e brilho, embalagem 20 litros
46	50	caixa	Desengraxante para lavagem de veículos concentrado, alto poder desengraxante e desincrustante de graxas, óleos e gorduras em geral, lavagem de chassis, motores, para-choques, carrocerias, rodas, pneus e ambientes industriais, galão de 5 litros
47	14	unid	Escova para vaso sanitário, com suporte, em plástico polipropileno, cerdas em Plástico Polietileno Tereftalato (PET), diâmetro mínimo da escova 9cm, tamanho total c/ cabo: 50cm. Resistente

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de 2023, nos elementos de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de consumo

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA NOVAÇÃO**

6.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas asseguradas, neste contrato, e, na lei em geral, e, a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos a disposição do MUNICÍPIO serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os Produtos, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, em prazo não superior a quarenta e cinco (45) dias após a assinatura do contrato, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para uso, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação.

#### **Endereço para entrega dos produtos:**

Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Endereço: Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro  
Município de Entre-Ijuís  
CEP: 98855-000.

7.2 O recebimento do objeto deste certame, estará sob a responsabilidade e fiscalização dos servidores responsáveis designados para este fim, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

7.3. A responsabilidade quanto à substituição dos produtos, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada,





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores de cada departamento, designados pelo MUNICÍPIO, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. As obrigações do MUNICÍPIO e da EMPRESA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A EMPRESA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à EMPRESA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do MUNICÍPIO, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



12.3. A EMPRESA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Entre-Ijuís/RS, ..... de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS  
CNPJ nº 89.971.782/0001-10  
José Paulo Meneghine  
MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
Razão Social da empresa  
CNPJ nº .....  
Responsável Legal  
Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE  
CPF 261.892.808-38  
RG 267635576 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:

